

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 024/SMSU/2022

Processo SEI n. 6029.2022/0008297-7

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: DB3 Serviços de Telecomunicações S.A

Objeto Contratual: Prestação de serviço de comunicação, por meio de circuito (link) IP dedicado para acesso à internet de 200 (duzentos) Mbps, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana-SMSU, do município de São Paulo para a operação da Central de Telecomunicações e Videomonitoramento-CETEL.

Objeto do Aditamento: Aditamento contratual de prorrogação de prazo de vigência, com aplicação de reajuste de preços;

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000, neste ato representada pelo *chefe de gabinete* senhor ADMIR DONIZETI FERRO, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob n. 41.644.220/0001-35, sediada na Avenida da Abolição, n. 4166, Mucuripe, Fortaleza – CE- CEP: 60165-082, neste ato representada por seus procuradores senhor DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO, detentor da Cédula de Identidade (RG) n. 30XXXXX20 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 214.XXX.XXX-11 e senhor FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA, detentor da Cédula de Identidade (RG) n. 23.XXX.XXX-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob n. 263.XXX.XXX-58, na qualidade de **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **4º Termo de Aditamento** ao Contrato n. 024/SMSU/2022, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 130341927, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **(i) prorrogação da vigência** do Contrato n. 024/SMSU/2022, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **12.09.2025**, e a **(ii) aplicação de reajuste de preços** previsto no subitem 4.4 e 4.4.1 da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal (P0) da contratação é de **R\$ 5.136,41** (cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total anual (P0) **R\$ 61.636,92** (sessenta e um mil, seiscientos e trinta e seis reais e



noventa e dois centavos), que serão acrescidos dos valores, mensal e total, do reajuste de preços de que trata o subitem 4.4. do Contrato n. 024/SMSU/2022.

2.2. O reajustamento mencionado nos subitens 1.1. e 2.1. deste Termo dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao presente exercício, foi emitida Nota de Empenho n. 98.361/2025 (130801113), no valor (P0) de **R\$ 18.662,29** (dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no despacho n. 130356085.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 024/SMSU/2022 e seus aditamentos, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via

ADMIR DONIZETI FERRO

FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA

Chefe de Gabinete

Procurador

Contratante

Contratada

DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO

Testemunhas:

Procurador

Contratada